



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.544, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.479, de 12 de Junho de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.479, de 12 de Junho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
6 Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços 03 Água e Esgoto IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS 17.512.0008.1.017 Exercício de 2009: R\$ -15.000,00	- Aquisição de Área destinada a Implantação de Servidão para Galeria de Águas Pluviais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de Março de 2009.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

PRegistrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Anaise Cristina De Grande
Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa